



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

Ofício IEF/NAR TIRADENTES nº. 66/2023

Tiradentes, 31 de março de 2023.

Senhora

Júlia Gaio Furtado de Mendonça

Procuradora

Rua Afonso Henrique Hargreaves Botti, 23 - Florestinha

CEP: 36072-094 – Juiz de Fora/MG

Assunto: **Comunica arquivamento do processo**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0048098/2022-96].

Senhora procuradora,

Considerando a formalização do processo em referência, que tem por objeto o requerimento de autorização para intervenção ambiental mediante supressão de cobertura vegetal nativa no imóvel denominado Bela Vista, em Barbacena/MG, para possibilitar a implantação de projeto de parcelamento do solo por Materializa Incorporação Imobiliária Ltda;

Considerando que em 21/11/2022 foi enviado ao empreendedor o Ofício 224, solicitando informações complementares para possibilitar a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Ofício 224 estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 26/01/2023 foi enviado ao empreendedor o Ofício 10, em resposta à solicitação constante do documento 59235000, informando-lhe a prorrogação, por 60 dias, do prazo concedido para atendimento das informações complementares solicitadas através do Ofício 224, nos termos do artigo 19, parágrafo 3º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que já expirou o prazo total acima estabelecido, e que ainda não houve o registro de qualquer manifestação formal em atendimento à solicitação constante do Ofício 134;

Considerando o disposto no artigo 19, parágrafo 2º, do Decreto Estadual 47749/2019;

Considerando, desta maneira, que a “Administração Pública pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei Estadual 14184/2002);

Comunicamos-lhe que o processo 2100.01.0048098/2022-96 foi arquivado, devido à ausência de informações essenciais à sua análise.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Elói de Araújo, Servidor**, em 03/04/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63517554** e o código CRC **A21EEBD6**.

Referência: Processo nº 2100.01.0048098/2022-96

SEI nº 63517554

Av Presidente Castelo Branco - Bairro Águas Santas - Tiradentes - CEP 36225-000